



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ PARA A  
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)  
E NORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA  
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DURANTE A PANDEMIA.**



## **Introdução**

Este Plano de Contingência é um instrumento de planejamento preventivo como uma alternativa para a organização/reorganização da oferta dos serviços socioassistenciais em tempos de adversidade, como os que comprometem o fluxo normal de atividades. Tem com um dos objetivos promover a organização de procedimentos alternativos para a condução de ações durante um evento indesejado, de forma que este afete o menos possível o funcionamento normal dos serviços públicos.

Portanto, este documento tem com objetivo orientar e divulgar entre os trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, Gestores e Técnicos das demais políticas setoriais, Representantes do poder Legislativo, do Sistema de Justiça, Ministério da Cidadania –MC e demais interessados sobre as providências que estão sendo adotadas pela Secretaria de Assistência Social –SEMAS do município de Paranavaí-PR, no âmbito dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais, no período do Estado de calamidade e situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), visando evitar a sua propagação e ainda garantir o atendimento essencial e emergencial aos usuários do SUAS.

É válido salientar que as estratégias aqui sugeridas, levam em consideração as determinações e recomendações de organismos internacionais, nacionais, bem como do Governo do Estado do Paraná e do Poder Executivo local.

Assim, são elencadas providências na perspectiva de contribuir para que a Política de Assistência Social de Paranavaí contribua, de fato, no enfrentamento e superação da pandemia de COVID-19 de acordo com as suas competências, de forma a garantir que as medidas adotadas pelo Poder Público na atual crise sejam realizadas de forma a assegurar a justiça social, reconhecendo as múltiplas desigualdades que estruturam nosso País.



## Marco Legal

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 63, de 30 de abril de 2020.

Portaria Ministério da Cidadania 369, de 29 de abril de 2020.

Portaria Ministério da Cidadania 368, de 29 de abril de 2020.

Portaria Ministério da Cidadania 58, de 15 de abril de 2020.

Portaria Conjunta Snas e SGFT 1, de 2 de abril de 2020.

Portaria Ministério da Cidadania 54, de 1º de abril de 2020

Portaria Ministério da Cidadania 337, de 24 de março de 2020 – Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social.

Portaria Ministério da Cidadania 330, de 18 de março de 2020 – Cad Único Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Medida Provisória 926, de 20 março de 2020 .

Portaria Ministério da Cidadania 335, de 20 de março de 2020 – Cad Único Programa Bolsa Família (PBF).

Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) 54, de 1º de abril de 2020 – Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Portaria conjunta 1º, de 2 de abril de 2020 – Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) – Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

Resolução 313, de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça.

Resolução Cnas 33, de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (Nob Suas).

Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020 , declarou situação de emergência em saúde no Estado do Paraná;



Prefeitura do Município de Paranavaí  
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Decreto nº 22.077/2020 de 01/03/2021 declarou estado de calamidade; no município de Paranavaí .

Portaria nº. 242 de 01/03/2021 que dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento dos servidores municipais dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí.



## **Criação do Comitê Municipal de Operação Emergencial ( COE)**

Fica ativado por meio do Decreto 21.071/2020 o Comitê de Operação Emergencial (COE), de natureza consultiva, composto por entidades da sociedade civil organizada, representantes dos Poderes e do Ministério Público, que se reunirá a cada 48 (quarenta e oito) horas, a fim de deliberar sobre a situação de pandemia, cabendo à Secretaria de Saúde expedir atos necessários para seu funcionamento e convocação.

### **Objetivo**

Especificar, nortear e informar as providências e ações adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí no âmbito do SUAS, a fim de evitar a propagação da COVID-19 e garantir o atendimento essencial e emergencial aos usuários, considerando as regulamentações jurídicas, as orientações e normas técnicas emitidas pelas três esferas de governo, em especial, as Portarias do Ministério da Cidadania e orientações.

### **Objetivos específicos:**

- ✓ Integrar o Comitê de Operação Emergencial no âmbito do Município;
- ✓ Articular e integrar as três esferas de gestão da Política de Assistência Social;
- ✓ Articular e integrar o controle à participação social nas ações previstas no Plano de Contingência;
  
- ✓ Garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- ✓ Garantir as ações integradas com as demais políticas públicas;  
Remanejar profissionais, capacitar equipes de referência e demais profissionais do Suas;
- ✓ Garantir informação à população usuária do Suas;
- ✓ Realizar o monitoramento das ações;
- ✓ Garantir a supervisão e o apoio técnico integrado da implementação do Plano, visando à



---

efetividade e à sustentabilidade das ações.

## **Meta**

Viabilizar a garantia do acesso a serviços, programas e projetos socioassistenciais, visando à garantia da proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade durante e após o período da pandemia pelo Covid-19.

## **Período de Execução**

O plano será executado enquanto o quadro de pandemia/adversidade estiver instalado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde e será avaliado e readequado com frequência de acordo com Decretos Municipais e Estaduais, além de ser desenvolvido de maneira integrada e permanente por todos os atores envolvidos. A qualquer momento, o referido Plano poderá sofrer alterações, considerando a curva de crescimento dos casos confirmados no Município, bem como por ocasião da extinção do Decreto Emergência.

## **Articulação em Rede**

A Secretaria Municipal de Assistência Social estará em permanente retaguarda na proteção das famílias em situação de vulnerabilidade e monitoramento realizando as articulações e encaminhamentos aos órgãos competentes para apoiar e dar celeridade nos atendimentos/acompanhamentos das famílias. No contexto da rede socioassistencial, continuará como porta de entrada os CRASs tendo como foco as ações preventivas e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

É por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social -CRASs que serão realizados os encaminhamentos às demais políticas públicas setoriais. A Secretaria Municipal de Assistência Social enquanto Órgão Gestor responsável pela diretriz da Política Pública de Assistência Social no Município, também deverá realizar permanente articulação com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs para a atualização de informações no enfrentamento à



---

COVID-19, bem como atendendo as demandas administrativas solicitadas por estes Órgãos.

### **Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento desse Plano será realizado por toda a equipe da SEMAS, levando em consideração os objetivos a serem alcançados principalmente em garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais e benefícios .

### **Ações Estratégicas**



### ÓRGÃO GESTOR

Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>Orientar-se de acordo com a Portaria MC Nº 54, de 01 de abril de 2020, cuja recomendação aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal tem como objetivo garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.</p> <p>Planejar e estabelecer diretrizes para o funcionamento de todos os Equipamentos Socioassistenciais e gestão de recursos humanos;</p> <p>Articular com o Poder Executivo local para a tomada de providências e encaminhamentos necessários às ações de enfrentamento à Pandemia;</p>	Regime de escala PRESENCIAL e TELETRABALHO	Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS  Praça Brasil nº 35 Centro Paranavaí	Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13:00h às 17:00h	Maria Dêis Ferreira Klososki Secretária Municipal  Daniele dos Santos Alencar Assessora nível 01 (Administrativo)  Rosana M. Marques Freitas Assessora nível 01 (Financeiro)  Sueli Solange Pereira Assessora nível 3  Leandro C. dos Santos Diretor Financeiro  Andriely T. de Lima Matias Diretora de Gestão do SUAS  Sirlei Maria Schuroff Mira Assistente Social



Prefeitura do Município de Paranavaí  
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<p>Divulgar à população em redes sociais (Facebook, Instagram e site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí), carro de som, dispositivos remoto, quanto às orientações e informações aos usuários do SUAS, sobre as formas de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais, bem como as formas de prevenção e proteção contra o contágio do novo coronavírus (COVID-19);</p> <p>Manter os Equipamentos Socioassistenciais abertos com suspensão temporária das atividades coletivas, devendo ser reorganizadas as atividades ofertadas através do regime de escala de profissionais, para assegurar o acesso da população aos serviços essenciais;</p> <p>Utilizar aplicativo para reuniões/orientações com o Gabinete do Prefeito com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas e integradas;</p> <p>Utilizar aplicativo para reuniões/orientações e assessoramento aos coordenadores e demais trabalhadores do SUAS;</p> <p>Orientar aos Coordenadores e Técnicos de</p>				<p>Luciane E. de Pontes Costa Coordenadora da Proteção Social Básica</p> <p>Jézica N. Fonscea Buniotti Coordenadora da Proteção Social Especial</p> <p>Desiree Louise Hedler Coordenadora do Cadastro Único</p> <p>Marcos Antônio de Mattos Secretário da Secretária (Recursos Humanos)</p> <p>Aline de Albuquerque Arrais Agente administrativo Recebimento de bens</p> <p>Anderson dos S. Ferraz Agente Administrativo Financeiro</p> <p>Ivonete de Almeida Santos Motorista</p>
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Paranavaí  
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<p>Referência de todos os equipamentos sobre as legislações e normativas do SUAS no contexto da Pandemia;</p> <p>Articular de forma permanente com o Sistema de Garantia de Direitos e as OSCs para a atualização de informações e encaminhamento das demandas solicitadas;</p> <p>Orientar sobre a utilização e preenchimento dos instrumentais municipais durante o atendimento remoto;</p> <p>Alimentar e atualizar os Sistemas Informativos do Ministério da Cidadania - SISC, RMA CRAS e CREAS, CADSUAS;CNEAS; SIMPETI e PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ;</p> <p>Analisar as informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades sociais, para subsidiar as ações do SUAS no enfrentamento à Pandemia;</p> <p>Acolher as demandas dos profissionais, identificar os desafios postos e auxiliar na construção de condições dignas de trabalho.</p>				<p>Silvinha de Carvalho Agente de Conservação</p>
--	--	--	--	---



<p>Promover a vacinação em massa da Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, contra a COVID-19;</p> <p><b>Gestão Orçamentária e Financeira</b> Elaborar planejamento para atender a Portaria MC nº 337, relativo a aplicação dos recursos financeiros na organização e desenvolvimento das ações destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da pandemia do coronavírus que impliquem em desassistência, bem como da operacionalização da Portaria MC nº 378/2020 e Portaria MC nº. 369/2020, dentre outras normativas relacionadas a aplicação de recursos destinados ao enfrentamento da situação emergencial decorrente da COVID-19. Tais como:</p> <p>Adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores; Realizar operações especiais de atendimento;</p> <p>Adequar a estrutura de atendimento às famílias;</p> <p>Elaborar e divulgar material informativo;</p>				
---	--	--	--	--



<p>entre outras.</p> <p><b>Cadastro Único e Programa Bolsa Família</b> Realizar contato através de telefone, com os Representantes Municipais do Programa Bolsa Família - PBF na Saúde e na Educação acerca do acompanhamento das condicionalidades do programa.</p> <p>Acompanhar mensalmente a Folha de Pagamento do PBF referente aos novos beneficiários, buscando estratégias para repassá-los essa informação (via contato telefônico);</p> <p>Dar suporte aos equipamentos, por meio de contatos telefônicos, para a realização de consultas ao Sistema do Cadastro Único e SIBEC ;</p> <p>Realizar acompanhamento técnico através de atendimento telefônico aos Equipamentos nas dúvidas relacionadas ao Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda além de, demais benefícios vinculados ao Cadastro Único ou que fazem parte das medidas excepcionais adotadas durante a pandemia;</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Paranavaí  
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<p>Realizar acompanhamento técnico através de atendimento telefônico para informações acerca da situação cadastral das famílias (composição familiar e renda familiar);</p> <p>Realizar orientação e/ou permissionamento de senhas do Sistema do Cadastro Único e SIBEC aos profissionais das Unidades de Atendimento, através de contato telefônico e via email;</p> <p>Gerar Relatórios para o Setor de Gestão e Benefícios Eventuais;</p> <p>Realizar atendimento presencial e agendado para entrevistas sociais do Cadastro Único priorizando aos indivíduos/famílias que pleiteiam o Programa Leite das Crianças e Mais Leite das Crianças ou que sejam encaminhados pelos CRASs ou CREAS (em situação extrema que não possa ser resolvida por contato telefônico).</p>				
--	--	--	--	--



### SEDE DOS CONSELHOS

Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>Planejar e estabelecer diretrizes para o funcionamento das reuniões de todos os Conselhos;</p> <p>Articular de forma permanente com o Sistema de Garantia de Direitos e as OSCs para a atualização de informações e encaminhamento das demandas solicitadas;</p> <p>Utilizar aplicativo para reuniões/orientações e assessoramento aos Conselhos;</p>	<p>Regime de escala PRESENCIAL e TELETRABALHO</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS</p> <p>Praça Brasil n° 35 Centro Paranavaí</p>	<p>Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13:00h às 17:00h</p>	<p>Adressa Paz Moura Valquíria Peres de Oliveira</p> <p>Secretária Executiva</p>



### CENTRO DA JUVENTUDE

Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>Realizar atendimento/acompanhamento aos adolescentes do Programa Agentes de Cidadania, do SCFV e demais oficinas do CJ, por meio remoto, contatos telefônicos, redes sociais e/ou aplicativos de mensagens;</p> <p>Realizar visitas e/ou contatos telefônicos de busca ativa para os adolescentes que não estão participando das atividades remotas do SCFV, bem como para novas inclusões;</p> <p>Agendar atendimento presencial aos adolescentes e/ou suas famílias, quando necessário;</p> <p>Discutir assuntos pertinentes à Comissão Municipal para Seleção e Acompanhamento do Programa Agentes de Cidadania por meio remoto com encaminhamento das listas para assinatura;</p>	Regime de escala PRESENCIAL e TELETRABALHO	Centro da Juventude Rua Sebastião Felipe Moreira, nº 355 - Vila Alta	Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13:00h às 17:00h	Valmir Trentini Diretor



Prefeitura do Município de Paranavaí  
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<p>Elaborar conteúdo, material informativo e vídeos, sobre as formas de prevenção ao novo Coronavírus, dentre outros assuntos pertinentes, para divulgação junto aos adolescentes participantes do Centro da Juventude e comunidade por meio das redes sociais e/ou aplicativos de mensagens;</p> <p>Remanejar a equipe para apoio aos demais equipamentos, caso seja necessário, conforme a Portaria MC N° 54, de 01 de abril de 2020;</p> <p>Apoiar os jovens de 18 à 29 anos no processo de inserção no Programa TechJá;</p> <p>Ofertar o espaço do CJ para o desenvolvimento de projetos de outras áreas que beneficiem os adolescentes e a comunidade (Ex.: Projeto de Horta Agro Ecológica – parceria com aluno de mestrado da UEM e Projeto de Emagrecimento Saudável – parceria com a Política de Saúde).</p>				
---	--	--	--	--



### CRASs

Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>Realizar visitas domiciliares com prioridade para famílias em acompanhamento (Microrrede e Programa Nossa Gente Paraná), denúncias recebidas e solicitações do Ministério Público e Poder Judiciário;</p> <p>Acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social através de atendimento remoto, ligações telefônicas e aplicativos de mensagens, bem como realizar atendimento presencial quando necessário;</p> <p>Encaminhar os casos emergenciais para a rede de proteção, de modo que suas situações de vulnerabilidade não sejam agravadas;</p>	Regime de escala PRESENCIAL e TELETRABALHO	<p>CRAS Jardim Maringá Rua Antonio Fachin, nº 1.051 Jardim Maringá</p> <p>CRAS Vila Operária Rua João Graff Schreiber, nº 55 Vila Operária.</p> <p>CRAS Jardim São Jorge Rua Jatobá, s/nº Jardim Vista Alegre</p> <p>CRAS Zona Leste Av. Tancredo Neves, nº 4.325 Jardim Guanabara</p>	Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13:00h às 17:00h	<p>Lourdes Marafon Coordenadora</p> <p>Franciele Rocha Pereira de Araújo Coordenadora</p> <p>Denise Meneguetti Chaparro Coordenadora</p> <p>Vanessa Alexandre da Costa Barbosa Coordenadora</p>



Prefeitura do Município de Paranavaí  
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<p>Elaborar material informativo e vídeos disponibilizando orientações sobre o funcionamento dos CRASs; as formas de prevenção ao Coronavírus; informações a respeito de benefícios, projetos e programas sociais; reflexões motivacionais; enfrentamento das sequelas psicológicas geradas pelo isolamento social e vulnerabilidades diversas; entre outros assuntos pertinentes.</p> <p>Desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nos Centros de Referência de Assistência Social - CRASs e Centro da Juventude com a realização de atividades remotas através de grupos organizados por aplicativos de celular e/ou mídias sociais;</p>				
---	--	--	--	--



### CREAS

Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p><b>PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b></p> <p><b>Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</b></p> <p>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:</p> <p>Realizar acompanhamentos por telefone, atendimentos individuais e visitas domiciliares, seguindo as orientações e recomendações dos Órgãos Oficiais de Saúde, sobre os cuidados necessários nesse período de Pandemia COVID – 19;</p> <p>Realizar os serviços decorrentes dos casos de violência doméstica, durante o período de isolamento social, através das mesmas ferramentas existentes antes da Pandemia COVID-19: Conselho Municipal da Pessoa Idosa; Conselho Tutelar; Disque 100; Disque Idoso Paraná (0800-410-001); Delegacias, Ministério Público; Equipamentos da Assistência Social; Polícia Militar; Núcleo Maria da Penha</p>	<p>Regime de escala PRESENCIAL e TELETRABALHO</p>	<p>Rua Manoel Ribas, nº 135 Centro</p>	<p>Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13:00h às 17:00h</p>	<p>Francilene B. Cordeiro Coordenadora</p>



<p>(NUMAPE);</p> <p>Acompanhar todas as denúncias de violência doméstica que chegarem até o CREAS através de visita domiciliar, seguindo as orientações e recomendações de prevenção ao coronavírus. Após a verificação da denúncia, realizar os devidos encaminhamentos;</p> <p>Participar remotamente de reuniões mensais da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes de Paranavaí para discutir casos e deliberar ações referentes ao acompanhamento das famílias;</p> <p>Disponibilizar capacitação para os profissionais de forma online quando possível;</p> <p><b>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa:</b></p> <p>Realizar acompanhamentos por telefone, atendimentos individuais e visitas domiciliares, seguindo as orientações e recomendações de prevenção ao Coronavírus;</p> <p>Participar remotamente de reuniões mensais da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas sendo técnica de Serviço Social do Serviço de MSE do CREAS como coordenadora da</p>				
---	--	--	--	--



<p>Comissão;</p> <p>Processo de retomada para a formulação da Lei do SIMASE;</p> <p>Organização do III Encontro Intersectorial de Medidas Socioeducativas que será realizado dia 25/06/2021 através da plataforma Sympia.</p> <p><b>Serviço Especializado em Abordagem Social:</b></p> <p>Mapear a população em situação de rua através da escuta qualificada e busca ativa, identificando as demandas e vulnerabilidades;</p> <p>Orientar e acompanhar os usuários, através do cadastro e mapeamento da população;</p> <p>Ofertar os serviços básicos como: entrega de kit de higiene pessoal, kit de limpeza; cobertores e acesso aos banheiros;</p> <p>Incluir a população em situação de rua no Cadastro único para acesso a programas sociais;</p> <p>Instalação do banheiro para higienização, localizado nas dependências do PROVOPAR situado na Rua Manoel Ribas, 2205, Centro em Paranavaí, com horário de funcionamento de segunda a sexta no</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Paranavaí  
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



<p>período vespertino, com horário das 13h30 as 16h30;</p> <p>Ofertar o acolhimento provisório de pessoas suspeitas ou positivadas com o novo coronavírus como medida de proteção e visando a contenção de propagação do vírus;</p> <p>Ofertar o acolhimento temporário pessoas em situação de rua devido a queda de temperatura no período do inverno. Com a ofertada de pernoite, local, alimentação e concessão de produtos de higiene pessoal e cobertores;</p> <p>Estender o horário da equipe de Abordagem Social para atendimento com horário diferenciado na estação do inverno;</p> <p>Aplicar instrumental específico no período da campanha do frio para mapeamento das ações;</p> <p>Realizar o monitoramento das demandas de Trabalho Infantil no município de Paranavaí.</p>				
--	--	--	--	--



### ABRIGO ANJO DA GUARDA

Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>Suspender as visitas e limitar o trânsito de pessoas externas, sendo somente permitida a entrada de funcionários no equipamento, conforme o Decreto Municipal nº. 21.074;</p> <p>Equipe técnica: realizar trabalho com escala de horário para evitar aglomeração no local;</p> <p>Realizar os atendimentos com as famílias e rede de atendimento preferencialmente via telefone e e-mail; continuar o trabalho interno com os acolhidos.</p> <p>Realizar capacitações online com os servidores quando disponível;</p> <p>Ampliar a interação tecnológica das crianças e adolescentes em acolhimento institucional através do uso dos computadores.</p>	Presencial	Rua Miljutin Cogeí, nº 101 Jardim Curitiba	24 horas	Patrícia Harumi Ito Bayona Coordenadora



### FAMÍLIA ACOLHEDORA

Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>Promover capacitações online para os servidores, quando disponível;</p> <p>Promover a capacitação das famílias cadastradas no serviço;</p> <p>O serviço está em processo de mudança de endereço. O novo endereço será na Praça dos Expedicionários, Jardim São Jorge, com previsão para final do primeiro semestre;</p> <p>Apresentar a logomarca personalizada e vídeo institucional do serviço;</p> <p>Criar o perfil do serviço nas redes sociais para ampliar a divulgação.</p>	<p>Regime de escala PRESENCIAL e TELETRABALHO</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS</p> <p>Praça Brasil n° 35 Centro Paranavaí</p>	<p>Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13:00h às 19:00h</p>	<p>Vanderlei Peres Coordenador</p>



### CASA LAR DO IDOSO

Atividade	Forma de Atendimento	Local/Endereço	Dias/Horário	Equipe / Responsável
<p>Continuam suspensas as visitas e o limite do trânsito de pessoas externas, sendo somente permitida a entrada de funcionários no equipamento, conforme o Decreto Municipal nº. 21.074;</p> <p>Coordenação e Agentes de Conservação permaneceram na jornada de trabalho 12 x 36 horas.</p> <p>Manter inalteradas as atividades no local, sendo um serviço essencial de acolhimento.</p>	Presencial	Av. Pres. Tancredo Neves, nº 1.905 /Vila Yara	24 Horas	Rosimar R. Farias Coordenadora



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assistência Social é política pública que afiança as seguranças de renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, acolhida, apoio e auxílio. Portanto, considerando que os serviços do SUAS são essenciais conforme estabelecido no Decreto Presidencial Nº10.282/2020, o momento exige parceria, criatividade e extremo cuidado uns com os outros, para dar continuidade as ações, para que essa política cumpra de fato suas responsabilidades, uma vez que o vírus atinge a todos e tem um impacto muito maior na população mais vulnerável.

Este Plano é a sistematização das ações que devem assegurar o devido funcionamento do SUAS no enfrentamento a essa pandemia, reforçando a garantia de proteção a população em situação de vulnerabilidade e risco social. Ressalta-se que este Plano está em sua segunda atualização e para cada atividade ou intervenção necessário, o documento será atualizado.

Por fim, este Plano de Contingência com medidas emergenciais elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foi planejado com responsabilidade e compromisso com os Usuários e Trabalhadores do SUAS, em articulação com outras Políticas Setoriais, priorizando a saúde durante a pandemia da COVID – 19.

**Maria Dêis Ferreira Klososki**  
Secretaria Municipal de Assistência Social